



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-SEMSA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 029.396.042-90 e portadora da cédula de identidade nº 77338000 PC/PA, no uso de suas atribuições legais denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa, **J VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ: 21.162.873/0001-70**, Insc. Mnicipal nº 247.111-2, com endereço à Passagem Santa Catarina, nº 204 – Sacramenta, CEP: 66083-530, - Belém-PA - E-MAIL: nelsonjvale@gmail.com. Neste ato representada por seu , representante legal Sr. NELSON DE JESUS VALE DE SOUZA, Brasileiro, Empresário, CPF 236.545.382-15, denominada **CONTRATADA**. As partes têm entre si ajustados o presente Contrato, conforme Ata de Registro de preços nº 001/2024-SEMSA, originária do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023-CPL/SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

1.1 O presente contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas nesta contratação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:



2.2 A presente contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, conforme especificações e definições mínimas constantes neste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS :

#### 3.1. Especificações dos itens contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS SIMPLES EM POLICROMIA 30X50CM	UND	PRÓPRIA	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
16	ADESIVO LEITOSO C/ CORTE 0,15 X 0,21M	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
18	CARIMBO GRANDE AUTOMÁTICO	UND	PRÓPRIA	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
22	CARTAZ COLORIDO 420X620mm PAPEL COUCHÉ 115G	UND	PRÓPRIA	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
23	CARTAZ COLORIDO 330X480mm PAPEL COUCHÉ 115G	UND	PRÓPRIA	2.500	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
24	FOLDER EM POLICROMIA 4X4 EM PAPEL COUCHÉ, 21X29CM.	UND	PRÓPRIA	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
25	FOLDER EM POLICROMIA 4X1 EM PAPEL COUCHÉ, 21X29CM.	UND	PRÓPRIA	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
27	ENVELOPE TIMBRADO 24X17 CM, 4X0 APERGAMINHADO - 90G	UND	PRÓPRIA	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
28	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO (EVENTO) - FORMATO 21X29,7 PAPEL VEGÊ	UND	PRÓPRIA	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
29	CRACHÁ EVENTO COMPLETO, 4X0 COM CORDÃO PAPEL FILICOAT 220G	UND	PRÓPRIA	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
30	CARTÃO DE VISITA – DIMENSÕES 80 X 50 MM PAPEL COUCHE 300G	UND	PRÓPRIA	2.500	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
33	Receituário de Controle Especial, confeccionado em papel ½ de A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	1.500	R\$ 8,30	R\$ 12.450,00
34	Declaração de Comparecimento, confeccionado em papel ½ de A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
35	Ficha de Evolução, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	2.500	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
36	Ficha de Referência e Contra Referência, confeccionado em papel A4, 75g, impresso	BLOCO	PRÓPRIA	2.500	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**



	em frente e verso, na cor preto e branco, bloqueado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.					
37	Ficha de Visita Domiciliar-e-SUS, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente em frente e verso, na cor preto e branco, bloqueado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
38	Ficha de Prescrição Médica, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, bloqueado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
39	Atestado Médico, confeccionado em papel ½ A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, bloqueado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
40	Termo de Responsabilidade, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, bloqueado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
41	Requisição de Exames, confeccionado em papel 1/2 A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, bloqueado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	2.000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
42	Ficha de Avaliação de Risco Cirúrgico, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente em frente, na cor preto e branco, bloqueado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
43	Receituário, confeccionado em papel ½ A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, bloqueado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	3.000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
44	Ficha de laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial-APAC, confeccionado em A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, bloqueado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	1.500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
45	BPA Consolidado, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, bloqueado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
47	Ficha de Controle de Infecção Hospitalar, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, bloqueado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**



48	Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
49	Ficha de Censo Hospitalar – Enfermagem, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
50	Ficha de Censo Hospitalar Diário – Portaria, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
51	Ficha de Check-List Urgência Plantão Dia, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
52	Ficha de Check-List Urgência Plantão Noturno, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
53	Ficha de Controle de Medicamento Por Paciente, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo	BLOCO	PRÓPRIA	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
54	Ficha de Controle de Medicamento Farmácia I, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
55	Etiqueta de Raio X, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
56	Ficha de Prateleira, confeccionado em ½ papel A4, 37,5g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
57	Impresso I – Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
58	Impresso II – Monitoramento das Doenças	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**



	Diarreicas Agudas, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.					
59	Ficha de Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
60	Ficha de Produção de Enfermagem, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
61	Fichinha de Receituário de Controle Especial de Medicamentos, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
62	Requisição de Medicamentos e Materiais, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
63	Ficha de Resultado de Exames - Laboratório, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
64	Ficha de Boletim de Produção Ambulatorial Dados Individualizados – BPA – I, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	2.500	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
65	Ficha de Laudo de Reabilitação, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
66	Ficha de Avaliação de Fisioterapia, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
67	Ficha de Fluxograma, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme o modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**



69	Ficha de Matrícula, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
70	Ficha de Procedimentos, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
71	Ficha de Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde – RAAS, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	2.500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
72	Boletim de Produção Ambulatorial Dados Consolidados – BPA-C, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	2.500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
73	Prontuário Individual do Cliente, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	2.500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
74	Ficha de Avaliação das Funções Psíquicas, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
75	Ficha de Acolhimento, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
76	Ficha de Atendimento Individual, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
77	Carteira de Controle de Distribuição de Medicamentos de Uso Contínuo, confeccionado em papel cartão, impresso em frente e verso, confeccionado por unidade, na cor preto e branco, tamanho 20,5 x 15 cm, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	UND	PRÓPRIA	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
78	Ficha de Atendimento Ambulatorial FAA/SAI, confeccionada em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
79	Ficha de Comunicado de Troca de Plantão,	BLOCO	PRÓPRIA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**



	confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.					
80	Ficha de Perinatal – Ambulatório, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor azul, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
81	Ficha de Prontuário de Avaliação de Puerpério, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
82	Ficha de Prontuário de Puericultura, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
83	Requisição de Mamografia, confeccionado em papel A4, peso 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
84	Ficha de Retorno para Especialidades, confeccionado em ½ papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
85	Capa de Eletrocardiograma, confeccionado em papel fotográfico A4, 75g, impresso em frente colorido e verso preto e branco, por unidade, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	UND	PRÓPRIA	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
86	Ficha de Visita Domiciliar-Endemias, confeccionado em papel A4, 75g, medindo 14,5 x 10cm, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo.	BLOCO	PRÓPRIA	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
87	Ficha de Registro Diário do Serviço Antivetorial, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
89	Ficha de Resumo Semanal do Serviço Antivetorial, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
90	Ficha de Reconhecimento Geográfico, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**



91	Ficha do Resumo do Boletim de Campo e Laboratório – LIRAA, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo.	BLOCO	PRÓPRIA	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
93	Ficha de Contagens de Imóveis pós LIRA a, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo.	BLOCO	PRÓPRIA	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
94	Ficha de Contagens de Imóveis do LIRA a, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo.	BLOCO	PRÓPRIA	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
95	Ficha de Atividade Coletiva, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo.	BLOCO	PRÓPRIA	1.500	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
96	Ficha de Cadastro Individual, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
97	Ficha de Planilha de Teste Rápido, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
98	Ficha de frequência Individual, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
99	Ficha de Declaração de Residência, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
100	Cartão da Gestante, confeccionado em papel cartão A4, 75g, impresso na frente e verso, nas cores rosa, amarelo, preto e vermelho, confeccionado por unidade, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	UND	PRÓPRIA	2.500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
101	Ficha de Vacinação, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	2.500	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
102	Ficha de Atendimento Odontológico Individual, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme	BLOCO	PRÓPRIA	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00



	modelo anexo ao processo.					
103	Ficha de Laudo de Resultado de Teste Rápido, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA -	2.500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
104	Ficha de Termo de Consentimento para Realização de Teste Rápido Anti-HIV, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
106	Ficha de Dados do Vacinado, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente na frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	2.500	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
109	Ficha de Prontuário, confeccionado em papel A4, 75g, impresso em frente e verso, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	2.500	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
110	Ficha de Continuação de Prontuário, confeccionado em papel A4, 75g, impresso somente frente, na cor preto e branco, blocado com 100 folhas, segundo os padrões do SUS, conforme modelo anexo ao processo.	BLOCO	PRÓPRIA	2.500	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em R\$ 706.200,00 (setecentos e seis mil e duzentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:**

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme solicitação da secretaria Municipal de Saúde Igarapé Miri.

4.2 Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, o objeto.

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto sem o devido documento fiscal correspondente

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:**

5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes da Ata de Registro de Preços, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

6.1.1. Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas.

6.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora no prazo estipulado;



- 6.1.4.** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;
- 6.2.3** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objetolicitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 6.2.4.** A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde, designara o fiscal do contrato e ficará responsáveis pela supervisão.
- 6.2.5.** Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;
- 6.2.6.** Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;
- 6.2.7.** Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 6.2.8.** Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

- 7.1.** Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:
- 7.1.1.** Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.2.** Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- 7.1.3.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificarna execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;
- 7.1.4.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:
- 7.2.1** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações, no Termo deReferência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar o objeto no prazo, no local e horário indicado;
- 7.2.2** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarciros eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas naexecução das obrigações assumidas.



**7.2.3.1.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal Saúde, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

**7.2.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

**7.2.5** Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

**7.2.6** A fornecedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Contratante.

**7.2.09.** É expressamente vedada à CONTRATADA:

**7.2.10.1.** A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**7.2.13.2.** Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**8.1.** Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

**8.2.** O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, ano de fabricação e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA o veículo que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

**8.4.** Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, poderá a Administração da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de saúde aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**9.1.** A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante,



mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

**9.2.** O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

**9.3.** No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

**9.4.** A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

**9.5.** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:**

**10.1.** Da Supervisão:

**10.1.1.** CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**10.2.** Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

**11.1.** Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri e Secretaria Municipal de Saúde, como a seguir especificado:

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO**  
**15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**10.122.0006.2.103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO**  
**15.15 - Fundo Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**10.302.0006.2.115 – GESTÃO DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC**  
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO**  
**15.15 - Fundo Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**10.301.0006.2.106 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES FINANCIADAS PAB**  
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA



15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO  
15.15 - Fundo Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
10.301.0006.2.119 – GESTÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

12.1. O prazo de vigência do presente contrato a contar da data de assinatura. Com início em 15/02/2024 e final em 31/12/2024.

12.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita após ao recebimento da Nota de Empenho, conforme prazo de entrega, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1 A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

14.2 O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

14.1.1 Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

14.1.2 Conferir se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

14.1.3 Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

14.2 A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

14.3 Fica designado o servidor **RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA**, port. Nº 302/2022/GAB/PMI, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do referido contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 apresentar documentação falsa;



- 15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.3** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5** não manter a proposta;
- 15.1.6** cometer fraude fiscal;
- 15.1.7** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1 Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- 15.3.1.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 15.3.1.2 O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 15.3.1.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.
- 15.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 15.5** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 15.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.8** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.9** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 16.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 16.2** A rescisão do contrato poderá ser:



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**16.3** -A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**16.7** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:**

**17.1.** As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

**18.1.** O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de até 10 (dez)dias a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:**

**19.1.** É competente o foro da Cidade de Igarapé Miri, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Igarapé Miri -PA,15 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**AILTON PIXUNA DA COSTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.373.369/0001-66**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**J VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ N° CNPJ: 21.162.873/0001-70**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**